

AVISO Nº 3/2020

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência do aviso n.º 1/2019 referente ao recrutamento de 11 estagiários(as), no âmbito da 6ª Edição 2ª Fase do PEPAL, e da desistência da única candidata admitida ao procedimento da referência A aquando da celebração do contrato, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo período de **10 dias úteis**, o procedimento de recrutamento e seleção de 1 estagiário(a), do Município de Arcos de Valdevez, nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, que estabelece o regime jurídico do PEPAL;
Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – Regulamenta o PEPAL;
Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL;
Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6ª edição – 2ª fase do PEPAL.

2. Destinatários:

Jovens que preencham, cumulativamente os seguintes requisitos:

- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados;
- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio (no caso de pessoas com deficiência e ou incapacidade o limite de idade é de 35 anos);
- Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

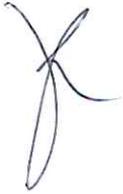
3. Número de estágios com nível de qualificação 6 nas áreas funcionais de oferta: (1)

Ref.ª	Área do Estágio	Licenciaturas nas áreas de:	N.º Lugares
J	Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica	Geografia / Planeamento / Engenharia Civil	1

4. Quota de estágios reservados a candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%:

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na referência J (Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica), está reservado 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%.

5. Local de realização dos estágios: No Município de Arcos de Valdevez



6. **Duração dos Estágios:** 12 meses, nos termos do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro
7. **Plano de Estágio:** Constante do documento anexo.
8. **Método (s) de seleção:** Nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro será:

Avaliação Curricular e Entrevista Individual

8.1 Fatores de Avaliação Curricular:

Habilitações Literárias (HA)
Classificação Final Obtida (CF)
Formação Profissional (FP)
Experiência Profissional (EP)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Avaliação Curricular

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, sendo:

- HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 15 valores;
Superior ao grau exigido — 20 valores;

- Classificação final do curso.
- FP = Formação Profissional: considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

Sem ações de formação — 10 valores.

Formação em SIG (Sistema de Informação Geográfica) + 5 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores

Ação de formação com duração < a 35 horas + 1 valor/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.

Ação de formação com duração \geq a 35 horas + 2 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.

Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 valores neste item.

- EP = Experiência Profissional: considerando a experiência obtida na execução de atividades da área:

< a 12 meses — 10 valores;

\geq a 12 meses e < 18 meses — 15 valores;

\geq a 18 meses — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.

8.2 Entrevista Individual de Seleção

A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- I) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- II) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- III) Conhecimentos específicos e participação cívica e associativa;
- IV) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A falta de comparência dos candidatos à Entrevista Individual de Seleção equivale à sua desistência, bem como serão excluídos do procedimento.

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro, o Município pretende dar preferência aos candidatos residentes no concelho, sendo-lhes aplicado um parâmetro preferencial de 10% na classificação final.

8.3 Cálculo de Classificação Final:

$$CF = 30\%AC + 60\%E + 10\%PP$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9. Remuneração e outros apoios:

- Bolsa de estágio mensal, no montante fixado na Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro
- Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública)
- Seguro de acidente de trabalho.

10. Formalização da candidatura: as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente, em suporte papel, utilizando o formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) ou (www.cmav.pt), acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, a entregar no Município de Arcos de Valdevez, Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez.

10.1 As candidaturas deverão ser acompanhadas de Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado; bem como os seguintes documentos obrigatórios:
Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não inexistência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
Fotocópia do certificado de conclusão do curso de licenciatura ou de mestrado integrado onde conste a média;
Os candidatos que assinalaram deter outros níveis habitacionais têm que fazer prova através de fotocópia do certificado correspondente a esse grau;
Fotocópia de certificados de formação profissional, que comprovem o n.º de horas de formação (se aplicável);
Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (apenas no caso dos candidatos que assinalaram pretender beneficiar do regime previsto na lei);
Outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

10.2 Nos termos do n.º4 do artigo 4.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado.
Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º7 do artigo 6.º, a não comprovação dos requisitos, constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL, bem como a não apresentação dos documentos do ponto 10.1.

10.3 As candidaturas deverão referir expressamente a referência do estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais do que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11. Prazo para formalização da candidatura: 10 dias úteis, contados da data de publicação deste aviso no sítio do Município de Arcos de Valdevez.

12. Prazo de validade: O procedimento é válido para o preenchimento do estágio e cessa com a respetiva aceitação por parte do estagiário selecionado.

13. Constituição do Júri:

Refª J - Presidente: Isabel Maria Loureiro Carvalho; Vogais efetivos: Luís Manuel Figueiredo Duarte de Macedo e Carlos Alberto Rocha Gomes Pereira Machado; Vogais Suplentes: Marlena Amorim de Sousa e Sêrgia Catarina Gonçalves Araújo Fernandes Ligeiro

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 05 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



ANEXO
 PLANO DE ESTÁGIO

REF. J: PLANEAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Objetivos a atingir	Atividades a desenvolver
<p>Proporcionar experiência prática, em contexto laboral, na elaboração, revisão e alteração, bem como na monitorização, dos Planos Municipais de Ordenamento de Território e das Operações de Loteamento Empresarial promovidas pelo Município</p>	<p>Acompanhar a equipa responsável pela elaboração, acompanhamento e monitorização dos Planos Municipais de Ordenamento do Território do Município, no levantamento e recolha da informação necessária à elaboração de relatórios e demais documentação legalmente exigida.</p>
	<p>Participar no desenvolvimento e alteração de projetos de loteamento empresarial promovidos pelo Município.</p>
<p>Proporcionar experiência prática, em contexto laboral, no desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação geográfica de base municipal</p>	<p>Desenvolver e acompanhar a atualização das bases de dados de informação geográfica, de base municipal, em articulação com as demais unidades orgânicas, nomeadamente cadastro das infra-estruturas prediais, de rede viária, estradas, equipamentos municipais e outras.</p>
	<p>Desenvolver e acompanhar a atualização de base de dados de informação geográfica, dos Parques Empresariais do Município.</p>
	<p>Assegurar a manutenção e atualização do cadastro predial do Município.</p>
<p>Proporcionar experiência prática, na elaboração de projetos de regeneração de espaços urbanos e de especialidades, nomeadamente estruturas e fundações, redes interiores de água e saneamento, entre outros.</p>	<p>Conceber projetos de vias de comunicação, drenagens de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimentos de águas, entre outras.</p>
	<p>Conceber projetos de estabilidade; instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos; térmica; acústica; segurança contra incêndio.</p>
	<p>Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários.</p>

